PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 110/XVII/2ª

Orçamento do Estado para 2027

Variante a Moura e alargamento da Ponte sobre o Rio Ardila

Proposta de Aditamento

Título IX

Disposições complementares, finais e transitórias

Artigo 111ºA

Variante a Moura e alargamento da Ponte sobre o Rio Ardila

1. Durante o ano de 2027 o Governo desenvolve os procedimentos necessários ao início da elaboração do projeto da construção da variante a Moura, ligando a estrada Serpa-Moura à estrada Moura-Póvoa de S. Miguel, qualificando a via até à Ponte sobre o Rio Ardila e incluindo o seu alargamento, criando condições para o início das obras em 2027.
2. Durante o ano de 2027 o Governo inicia os estudos tendo em vista a criação de um IC – Itinerário Complementar entre Portel e Vila de Verde de Ficalho, ligando o IP2 ao IP8, com passagem por Moura e Sobral da Adiça e que integrará a variante referida no número anterior.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2026

Os Deputados,

Paulo Raimundo, Paula Santos, Alfredo Maia

Nota justificativa:

As necessidades de deslocação, em condições de segurança entre territórios do interior tem de ser uma preocupação dos responsáveis governamentais, numa perspetiva de promoção do desenvolvimento e da coesão territorial contribuindo para a atração de investimento e para a fixação da população. Ao mesmo tempo é necessário evitar os constrangimentos de trânsito pesado no atravessamento da cidade de Moura,

o que só será possível com a construção duma variante na parte nascente da envolvente da cidade, sendo tais obras da responsabilidade da empresa Infraestruturas de Portugal.